



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 005/2021

Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão - ES, Cep: 29.843-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Praça Getúlio Vargas, n° 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, devidamente inscrita no CNPJ n° 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo senhor (a) *Marcos Pontes Aquino*, doravante denominada **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2021, PROCESSO N° 7.294/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**, celebrado entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tem entre si acordado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a assinatura de um novo contrato (Contrato N° 002/2024) que abrange o mesmo objeto, bem como a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, se adequar a Lei Complementar n° 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica rescindido o contrato supracitado, de acordo com o previsto na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e pela Lei n° 9.648/98.

E por estarem assim acordados, é o presente termo de rescisão bilateral de contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Vila Pavão-ES, 04 de Janeiro de 2024.

JOAO  
TRANCOSO:00783745702

Assinado digitalmente por  
JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Data: 2024.01.04  
15:22:28 -0300

**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente Contratante





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARCOS PONTES DE  
AQUINO:98597175753

Assinado de forma digital por MARCOS  
PONTES DE AQUINO:98597175753  
Dados: 2024.01.04 14:09:19 -03'00'

**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1º -

Nome: Paulo Ricardo Tessmann

2º - Milza Machado de Oliveira

Nome: